



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338

CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA nº 26/09**

**“ Determina providências para o regular cumprimento do § 2º do art. 14 da Resolução 061/95, com redação dada pela Emenda Aditiva 003/95 ”**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, ETEVALDO JOSÉ DIAS, no uso de suas atribuições, e considerando:**

**A** – que, embora a Emenda Constitucional 19/98 tenha alterado a redação do art. 39 da CR, que tratava da isonomia, esta mantém-se em caráter geral, pela igualdade de direitos, por força no artigo 5º da CF,

**B** – que, se a remuneração do legislativo não pode ser maior que o do Executivo, para o mesmo cargo ou função assemelhada, por determinação constitucional, também, pelo princípio constitucional da igualdade entre os poderes, com base no federalismo, a remuneração do cargo do executivo também não deverá ser maior que a do legislativo.

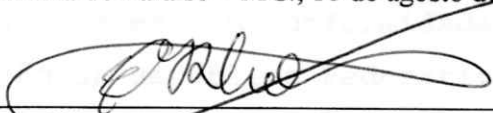
**C** – que a remuneração isonômica para os que exercem funções iguais no serviço público, traduzindo-se na igualdade perante a Lei, é justa, justíssima, e, portanto a emenda constitucional 19/98 vem sendo combatida e sofrendo reveses no Poder Judiciário, em contraposição ao art. 5º da Constituição Federal,

**Resolve expedir a presente Portaria:**

**Art. 1º** - Fica determinado aos Setores de Pessoal e de Contabilidade da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, através dos respectivos titulares, tomar de imediato todas as providências necessárias para ajustar a remuneração do cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal à remuneração equivalente ao mesmo cargo no quadro de pessoal do Executivo Municipal de Santana do Paraíso-MG.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto deste ano, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso – MG., 18 de agosto de 2009

  
Etevaldo José Dias  
Presidente da Câmara Municipal

